

DECRETO Nº 21.026, DE 6 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o artigo 4º, inciso IV da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

CÂMARA MUNICIPAL

Crédito:	0100-04.0131.181.2002-PUBLICIDADE	
	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00
Recurso:	Órgão executor: CM/CÂMARA MUNICIPAL	
	0100-01.0031.181.2001-ATIVIDADE LEGISLATIVA	
	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de maio de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.